

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022.

Unidade Solicitante: **Prefeitura Municipal**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Fundo Municipal de Educação**



**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Termo de Referência**

**Brejão/PE, 2022.**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### APRESENTAÇÃO



Este documento foi elaborado em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório com vistas a viabilizar o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes, conforme especificações e quantidades constantes no presente *Termo de Referência*. Deste modo, ele contém os elementos essenciais fixados nas referidas leis, com as especificações no fornecimento, destinados a atender Administração, todos os Órgãos e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial.

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes, conforme especificações e quantidades constantes no presente *Termo de Referência*.

Os preços terão o critério de julgamento adotado pelo Menor preço por item a ser calculado com base no preço máximo estabelecido pela Administração pesquisado no mercado.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços elencados atenderá às necessidades de futura e eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.

Justifica-se a pretensão da prestação dos serviços, por se tratar de objeto comum às secretarias municipais, visando atender às demandas de inaugurações, conferências, aniversário do Município, pré-carnaval, natal, festivais e demais eventos.

As Festividades no Município de Brejão, Estado de Pernambuco, tem uma histórica comemoração do folclore e da cultura popular da cidade de Brejão/PE, com ênfase nos munícipes, onde envolve sentimentos culturais, religiosas e de eventos culturais, que permite ao final, trazer à tona a dimensão da experiência social e cultural dos sujeitos históricos, da tradição que envolve o passado e o presente como elemento "latente", ou seja, este passado usado para legitimação de uma tradição mediada por interesses sociais homogêneos, revivendo a caminhada, nesse sentido, é possível afirmar que as festividades cumpre um importante papel: o de reunir antigos moradores do Município que hoje vivem em várias cidades e Estados, como também trazer turistas para conhecer as festividades, especialmente as tradicionais e impactando na economia da cidade. Ao encontrar os amigos, reviver as saudades, ativar a memória que foi construída pela coletividade, reavivar também os valores e crenças. Essa é uma forma de construir um grupo social.

O presente Pregão tem por justificativa a necessidade de se contratar empresa na prestação dos serviços de locação de infraestrutura para atender as necessidades do município de Brejão/PE, no que diz respeito a realização de eventos tradicionais, proporcionando muita arte e lazer para o município de Brejão/PE, bem como, atender aos dispositivos legais inerentes à contratação de serviços por parte do poder público.



## Governo Municipal de Brejão

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados.

Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão, é necessária a contratação de prestação de serviço de sonorização para fazer cumprir o calendário de festas e eventos.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer e demais Secretarias da Prefeitura Municipal realizam e apoiam vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional. A necessidade de realização desta licitação visa gerar uma economicidade para administração pública pelas limitações/ausência de pessoal e estrutura para realizações de vários certames.

### 3 DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, a égide das Leis nos termos, a licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 031, de 05 de dezembro de 2017, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### 4 MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Sugere-se a modalidade: **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 5 DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E EQUIPARADAS REGIONAIS

Na presente licitação haverá preferência para empresa(s) localizada(s) no âmbito Regional conforme a preferência para ME, EPP e Equiparadas, tem fulcro Constitucional, nos artigos 170 e 179. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, participando em seus artigos 42 a 49, os benefícios para a ME/EPP em licitações.

Quanto a delimitação geográfica para que as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais ou Equiparadas, sejam enquadradas como Locais: deverão estar localizadas nos limites geográficos do Município e quando **Regional: deverão estar nos limites geográficos dos Municípios circunvizinhos**, qual seja, **no raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros** da sede da promotora da licitação, conforme previsão estatuída no Decreto Municipal nº 031/2017.

Nos termos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas, Microempreendedores e Equiparadas sediadas Regional, aplicando-se para tanto os ensinamentos contidos no Decreto Federal nº 8.538/2015.

O principal objetivo de uma licitação é obter a proposta mais vantajosa para o governo municipal, em suas aquisições. Existem certos produtos ou serviços que precisam necessariamente, estar mais próximos da localização do Ente promotor da aquisição - Órgão Público. Do contrário, o preço pode ser encarecido em função da distância para chegar até seu destino. Quanto mais longe estiver o produto, mais caro ele vai chegar ao seu consumidor, pois sofre acréscimos de frete, por



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-202207272020051.pdf>

## Governo Municipal de Brejão

exemplo. Em casos como esse, quando a questão geográfica respeite o princípio da proporcionalidade, é aceitável que o edital contenha restrição geográfica para licitação.

Destarte, a Lei Complementar nº 123/2006, definiu que as empresas – MEI, ME, EPP e equiparadas, terão prioridade na contratação, sendo até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido – art. 48, § 3º, e art. 4º, § 1º do Decreto Municipal nº 031/2017, contudo, na modalidade Pregão, havendo empate quanto as ofertas, adota-se o limite para desempate de 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.

Justifica-se, ainda, o incentivo às Microempresas, empresas de Pequenas Empresas, Microempreendedores e Equiparadas, Regionais de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais.

### 6. QUADRO COM OS QUANTITATIVOS E OS CUSTOS MÁXIMOS

A quantidade anual estimada, para registro na futura Ata, foi calculada com base nos eventos festivos tradicionais realizado no município.

O orçamento para essas despesas foi obtido a partir de pesquisa realizada no preço venda valor máximo coletados em pelo Banco de Preço – BP (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login>).

Para a definição do orçamento, tendo como referência o período da cotação para efeito de cálculo por valor máximo a ser estabelecido pela Administração.

Vale ressaltar que o critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa será o **menor preço por item**.

Justifica-se o valor tomado por base, tendo em vista a contínua variação do preço dos serviços/fornecimentos, conforme quadro a seguir:

### 7 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS

O preço do produto deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade, ou seja, não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.

O quantitativo descrito nos itens acima é estimativo, para atender as necessidades da Contratante durante a vigência do presente contrato, que não ficará obrigada, de nenhuma maneira, a aquisição total do volume do objeto licitado.

O quantitativo do objeto licitado é estimativo e retrata a previsibilidade que deve nortear os atos da administração, de forma que não obriga a aquisição do volume integral, mas limitado ao estimado para o período.

O pagamento será realizado conforme a realização dos fornecimentos

O valor desse investimento estimado não se concentra em 12 (doze) meses, mas por todo o prazo do contrato, produzindo evidente economia para a Administração, bem como na renovação de contratual.

### 8 DOS PREÇOS

As propostas comerciais deverão ser feitas com base nos preços máximos fixados pela Administração, para elaboração e validade da proposta.

### 9 LOCAL DE ENTREGA

O órgão emitirá Ordem de Serviço, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para cada entrega.



assinado por: idUser: 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-202207272020051.pdf>

# Governo Municipal de Brejão

A administração rejeitará no todo, a prestação do serviço em desacordo com as especificações exigidas, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa. O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

Os serviços poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município.

A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

67  
Stall  
Comissão de Licitação

## 10. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para prestação dos serviços proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

O objeto desta licitação, deverá ser fornecido no município de Brejão/PE, conforme discriminado na Ordem de Serviço, no prazo conforme solicitação.

Toda prestação de serviços deve ser efetuado mediante requisição por escrito do Município, devidamente autorizado pelo responsável.

O licitante não poderá realizar os serviços sem a referida requisição.

A solicitação deverá ser formulada via meio eletrônico ou similar, a estrutura do evento deverá está toda montada 01 (um) dia antes da realização da 1ª (primeira) apresentação.

Os defeitos deverão ser solucionados em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico por parte da Prefeitura.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura e seus Fundos, efetuarão o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os fornecimentos pela Unidade Gestora da Prefeitura e/ou Fundos, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente apenas ao valor total do que foi efetivamente prestado, aplicando o valor unitário concedido na proposta vencedora sobre os combustíveis.

O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;

O número do CNPJ/MF, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência;

O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da fatura mensal;



assinado por: iduser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220727020051.pdf>

## Governo Municipal de Brejão

Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Secretaria ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura; Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

O pagamento será efetuado pelo Fundo no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do atesto da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

A falta de atesto pelo Gestor/Fiscal do contrato ou de outro servidor competente, em relação ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

### 12. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

Os serviços serão prestados, de acordo com as realizações das festividades ou eventos que serão realizados ou patrocinados pelo Município de Brejão/PE, sendo emitida **Ordem de Serviços para cada festividade ou evento**.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da contratada:

Para cada festividade a Administração emitirá comunicação prévia informando local, data, horário da realização do evento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

A estrutura do evento deverá estar toda montada 01 (um) dia antes da realização da 1ª (primeira) apresentação;

A Contratada deverá ainda manter equipe técnica disponível durante toda a realização das festividades ou eventos;

Os defeitos deverão ser solucionados em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico por parte da Prefeitura.

Os impostos, contribuições e taxas incidentes sobre o faturamento serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Ressarcir os danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Responsabilizar-se pelo serviço do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à PMB e a terceiros.

Ficará sob a responsabilidade da Contratada a entrega e o descarregamento dos objetos, devendo o mesmo providenciar, inclusive, mão-de-obra para a execução do serviço.

A empresa deverá disponibilizar o quantitativo de itens necessários, bem como, a manutenção, a qualidade do serviço prestado, com pessoal de apoio técnico qualificado, no local indicado e



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220727020051.pdf>

# Governo Municipal de Brejão

isentando de toda a responsabilidade a Prefeitura Municipal de Brejão/PE quanto à segurança da prestação de serviço.

Caso não tenham sido atendidas as condições técnicas de fornecimento dos objetos, bem como se houver divergência entre os objetos indicados na proposta e os entregues, será lavrado termo de recusa onde serão apontadas as falhas constatadas.

É responsabilidade a regularização de documentos Certidão de registro e quitação da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, onde está situada a sede da licitante.

É responsabilidade a emissão da Certidão de registro e quitação do profissional Engenheiro civil, junto ao conselho Arquitetura e Agronomia – CREA, palcos e demais estruturas.

É responsabilidade a emissão da Certidão de registro e quitação do profissional Engenheiro Eletricista e/ou Eletrotécnico, junto ao conselho de Arquitetura e Agronomia – CREA, sonorização, iluminação e geradores.



## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no Contrato.

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhados pela empresa através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

Emitir Nota de Empenho a favor da CONTRATADA;

## 15. DA REVISÃO DO PREÇO

Para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato será mantido durante toda a vigência do mesmo, apurado no dia do processo licitatório (Pregão) aplicado sobre o preço último pesquisa realizada e/ou documentos probatórios apresentados ao município.

## 16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira convocará as licitantes classificadas para a apresentação de lances, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor sobre o preço médio unitário no dia do processo Licitatório;

Não será aceita proposta com valor superior estabelecido pela Administração;

Os lances deverão ser apresentados em reais (R\$);

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na lei, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço – por item**.

Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo a Pregoeira negociar visando obtenção de preço melhor.

Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-202207272020051.pdf>

# Governo Municipal de Brejão

Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

## 17. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado, emitidos por entidades de direito público distintas, comprovando que a empresa licitante executou serviços compatíveis com o objeto do presente certame.

Os atestados a que se refere o subitem anterior deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

Serviços fornecidos e em qual período;

Clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;

Manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos.

Alvará de funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de sede, válido para o ano em exercício.

Declaração Conjunta.

E todas as outras qualificações solicitadas no item: 22, deste edital

## 18. DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Brejão, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e demais Órgãos/Unidades da Administração direta e indireta, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do Contrato a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato.

## 19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sugere-se modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sobre do Sistema de Registro de Preços, resultante do processo licitatório terá vigência de **12 (doze)** meses.

## 20. DO PRAZO

O presente instrumento terá vigência de **12 (doze)** meses, a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, (redação dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998).

Nesse ponto, quadra salientar que o fundamental é delinear adequadamente os contornos da aplicação do conteúdo da norma de caráter excepcional contida no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/83, que é permitir contratações não adstritas à vigência dos créditos orçamentários, desde que haja vantagem para a Administração Pública. Nesse sentido, buscar a interpretação adequada da norma, para que ela cumpra efetivamente a sua finalidade, significa inseri-la entre dois extremos possíveis: o da interpretação restrita (literal) e o da interpretação ampla (excessivamente liberal).

Assim, o determinante para o estabelecimento de um prazo contratual diferenciado será sempre a existência de vantagem para a Administração, o que deverá estar adequadamente explicitado na motivação do ato administrativo. Em outras



assinado por: idUser:56

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220727020051.pdf>

## Governo Municipal de Brejão

palavras, a norma confere à Administração a possibilidade de estabelecer prazos diferenciados (no máximo 60 meses) na contratação de serviços de forma continuada, notadamente para que sejam alcançados resultados mais eficientes e a um menor custo para a Administração.

### 21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Não havendo recurso, a Pregoeira fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação ao(s) proponente(s) declarado(s) vencedor(es) e encaminhará o processo à Autoridade Superior para homologação.

Em havendo recurso, a Pregoeira encaminhará o processo à Autoridade Superior para deliberar sobre o mesmo, que fará a adjudicação e homologação ao licitante vencedor.

O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio e na sua falta ou impossibilidade, será remetida via e-mail para endereço constante na proposta, a entregar o produto, no prazo estipulado, que não poderá ser superior a 02 (dois) dias úteis corridos, contados a partir da ciência da Ordem de Fornecimento.

É facultada a Prefeitura Municipal de Brejão/PE e Fundos Municipais quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no item anterior, ou, ainda recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, devidamente justificado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições no edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

### 22. CONCLUSÃO

A presente descrição dos fornecimentos/serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Prefeitura e seus Fundos municipais, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores.

Apresentamos Termo de Referência em conjuntos para Administração Municipal.

**Brejão - PE, 25 de abril de 2022.**



**Joaquim Henrique Meira**  
Secretário Municipal de Administração

**Erica Mirela Dos Santos Moreira**  
Secretária Municipal de Saúde

**Erivan Lopes Peixoto**  
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de Brejão/PE  
Fl. nº 71  
Comissão de Licitação



assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220727020051.pdf>

# Governo Municipal de Brejão



*Francisca*  
**Francisca Andrea Santana de Godoy**  
Secretário Municipal de Assistência Social



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220727020051.pdf>  
assinado por: idUser 56

